



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.605/2024

30 de abril de 2024

Mensagem 35/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	do	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	OBRA DE CONSERVAÇÃO DE QUADRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	DE DE E DE DE	04.122.0002.1.461	4.4.90.52.99.00.00	1700	280.000,00
					Total	280.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial parlamentar, conforme Plano de Ação 09032022-016691.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1777